

## SENTENÇA

1004055-81.2021.4.01.3813

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 1004055-81.2021.4.01.3813

**Tribunal:** TRF6

**Órgão:** 3ª Vara JEF de Governador Valadares

**Data de Disponibilização:** 2025-06-06

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Joao Moreira De Souza

**Advogados:**

- Taynara Hortencia Rodrigues Alves (OAB/MG MG202701)

### DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 1004055-81.2021.4.01.3813/MG  
AUTOR : JOAO MOREIRA DE SOUZA ADVOGADO(A) : TAYNARA HORTENCIA RODRIGUES  
ALVES (OAB MG202701) SENTENÇA Pelo exposto, declaro extinto o feito sem  
resolução do mérito por FALTA DE INTERESSE DE AGIR quanto ao período de  
17/06/2024 em diante (art. 485, VI, do CPC) e julgo IMPROCEDENTE o pedido  
quanto ao período anterior (art. 487, I, do CPC).



ID DJEN: 291454889

Gerado em: 19/07/2025 12:00

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Processo: 1004055-81.2021.4.01.3813

